

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DIRETOR DE SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL DA
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE**

ATA 1

Aos oito dias do mês de janeiro de 2020, no Hospital Amato Lusitano da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, no Gabinete da Direção Clínica, pelas catorze horas, nos termos do artigo nº 3 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 18/2017 de 10 de fevereiro, reuniu a comissão de avaliação do processo de acolhimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação de Diretor de Serviço de Cirurgia Geral da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., conforme deliberação do Conselho de Administração desta entidade, datado de 13.11.2020, estando presentes todos os seus membros: Presidente, Dra. Maria Eugénia Monteiro André, e os Vogais, Dra. Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos e o Dr. Eduardo João Abrantes Pereira.

A Presidente do Júri deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 — Estabelecer os métodos de seleção e respetiva ponderação.

Ponto 2 — Estabelecer a formula de classificação final.

O Júri deliberou, por unanimidade o seguinte.

1. MÉTODOS DE SELEÇÃO E RESPETIVA PONDERAÇÃO

- Os métodos de seleção a utilizar, tal como constam no aviso de acolhimento de manifestação de interesse individual, são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção que terão os seguintes parâmetros e ponderação.

2. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

2.1. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, cuja valoração estabelecida é fixada na pauta de avaliação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, tendo a ponderação de 60% (sessenta por cento) segundo os seguintes critérios e valorações a seguir indicadas:

- a) Experiência em funções de direção e/ou coordenação de serviços ou unidades funcionais no âmbito da especialidade - 12 (doze) valores;
- b) Experiência de formação pós-graduada na especialidade - 2 (dois) valores;
- c) Formação em gestão de serviços ou unidades de saúde - 2 (dois) valores;
- d) Membro de sociedades científicas e de organizações profissionais, publicações científicas e docência superior médica – 2 (dois) valores;
- e) Outros cargos ou atividades consideradas relevantes para o exercício do cargo – 2 (dois) valores

Neste ponto, a inexistência pelo candidato de itens em cada alínea, é valorada com 0 (zero) valores.

Neste item a valoração segue a seguinte fórmula: **60% » AC = a) + b) + c) + d) + e)**

2.2. Experiência em funções de direção e/ou coordenação de serviços ou unidades funcionais no âmbito da especialidade de Cirurgia Geral (**a**):

Na avaliação da experiência profissional será considerada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas. A comissão de avaliação adota o critério formulado na grelha seguinte:

Experiência inferior a um ano	2 valores
Experiência entre um a cinco anos	4 valores
Experiência entre cinco a dez anos	6 valores
Experiência entre 10 a 15 anos	8 valores
Experiência superior a 15 anos	12 valores

2.3. Experiência de formação pós-graduada na especialidade (b):

Na avaliação da experiência de formação, a comissão de avaliação adota o seguinte critério.

- Orientador de formação à formação de internos de formação específica em Cirurgia Geral - cada 0,5 (zero virgula cinco) até ao limite 1,5 (um virgula cinco) valores.
- Formador em Ações de Formação para outros profissionais de saúde independentemente da especialidade médica – cada 0,1 (zero virgula um) até ao limite 0,5 (zero virgula cinco) valores.

2.4. Formação em gestão de serviços ou unidades de saúde (c):

Na avaliação da experiência profissional, a comissão de avaliação adota o seguinte critério.

- Cursos de Formação em Gestão com carga horária superior a 100 horas – cada 0,3 (zero virgula três) até ao limite de 1,2 (um virgula dois) valores.
- Cursos de Formação em Gestão com carga horária inferior a 100 horas - cada 0,2 (zero virgula dois) até ao limite de 0,8 (zero virgula oito) valores.
- Sem Cursos de Formação em Gestão — 0 (zero) valores.

2.5. Membro de sociedades científicas e de organizações profissionais, publicações científicas e docência (d):

Na avaliação de sociedades científicas, publicações, organizações profissionais e docência, a comissão de avaliação adota o seguinte critério.

- Sociedades científicas - cada 0,1 (zero virgula um) até ao limite 0,5 (zero virgula cinco) valores.
- Membro de organizações profissionais - cada 0,1 (zero virgula um) até ao limite 0,5 (zero virgula cinco) valores.
- Publicações científicas - cada 0,1 (zero virgula um) até ao limite 0,5 (zero virgula cinco) valores.
- Docência superior médica - pelo exercício de funções de docência médica de pelo menos um ano letivo - 0,5 (zero virgula cinco) valores.

2.6. Outros cargos ou atividades relevantes para o exercício do cargo de diretor de serviço do serviço de cirurgia geral (e):

Na avaliação de outros cargos e atividades, a comissão de avaliação adota o seguinte critério.

- Membro de comissões médicas e de avaliação da qualidade - cada 0,2 (zero virgula dois) até ao limite 1.0 (um) valores.
- Outros cargos — cada 0,2 (zero virgula dois) até ao limite 1.0 (um) valores.

3. Para efeitos de avaliação curricular todos os documentos referidos no curriculum apenas são valorados se estiverem devidamente documentados.

4. ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

A entrevista profissional de seleção tem a duração máxima de 30 (trinta) minutos. Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional, a motivação para a função, a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. Tem a ponderação de 40% (quarenta por cento).

A classificação, com a valoração máxima de (20 vinte) valores, resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros de avaliação abaixo expostos:

- a) Experiência profissional - 10 (dez) valores.
- b) Motivação para a função - 5 (cinco) valores.
- c) Capacidade de comunicação – (dois virgula cinco) 2,5 valores.
- d) Relacionamento interpessoal - (dois virgula cinco) 2,5 valores.

Neste item a valoração segue a seguinte fórmula: **40% » EPS = a) + b) + c) + d)**

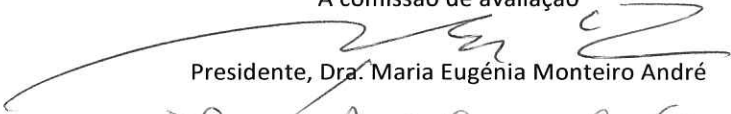
5. CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

A classificação final resulta da média aritmética ponderada da prova curricular e da entrevista profissional, na escala de (0) zero a (20) vinte valores, conforme formula abaixo indicada.

$$CF = (60\% AC) + (40\% EPS)$$

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros da comissão de avaliação.

A comissão de avaliação


Presidente, Dra. Maria Eugénia Monteiro André


Vogal, Dra. Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos


Vogal, Dr. Eduardo João Abrantes Pereira